

EDITAL

Conselho Geral 2025/29 — Eleição dos representantes dos pais e encarregados de educação

A composição do Conselho Geral encontra-se prevista no art. 12º do Decreto-Lei 137/2012 de 2 de julho e no art. 8º do Regulamento Interno do Agrupamento e o processo de eleição dos representantes dos pais e encarregados de educação, no artigo 14º do citado Decreto-Lei 137/2012, regulado pelos art. 10º, 11º, 12º e 13º do Regulamento Interno do Agrupamento.

Em conformidade com o disposto nos referidos normativos, pelo presente edital, dá-se início ao processo para eleição dos representantes dos pais e encarregados de educação no Conselho Geral que obedecerá às seguintes normas e prazos:

1. A eleição realiza-se em assembleia geral de pais e encarregados de educação do agrupamento, sob proposta das respectivas organizações representativas, quando estejam constituídas.
2. Podem ser eleitos e eleger os respetivos representantes no Conselho Geral todos os pais e encarregados de educação do agrupamento.
3. A assembleia geral de pais e encarregados de educação do agrupamento para eleição dos respetivos representantes no Conselho Geral será dirigida por uma mesa constituída, para o efeito, por um presidente, coadjuvado por dois secretários e



fica desde já convocada, pelo presente edital, para o dia 10 de dezembro, às 19 horas, na escola sede do agrupamento, em espaço a indicar no próprio dia.

4. O modo como decorreu a assembleia geral de pais e encarregados de educação, convocada no número anterior, os resultados obtidos, as reclamações e os esclarecimentos que a mesa da assembleia entender prestar constarão de ata, lavrada para o efeito, que será assinada pelos membros da mesa e entregue ao presidente do Conselho Geral para homologação, nos três dias subsequentes ao ato eleitoral.

5. O presente edital será publicado no site do agrupamento e afixado em todas as escolas do agrupamento.

Escola Secundária Gaia Nascente, 11 de novembro de 2025

O presidente do Conselho Geral